



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

TIPO: MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

I – PREÂMBULO

O Município de Luisburgo - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Luisburgo/MG, na Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, inscrito no CNPJ sob o N.º. 01.615.423/0001-89, por intermédio da Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço, nos termos das Leis Federais N.º. 8.666/93, N.º. 10.520/2002 e Lei Complementar N.º. 123/2006, regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela Pregoeira.

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:

LOCAL: Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo / MG

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia 31/07/2019 até as 12h00

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia 31/07/2019 as 12h00

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.luisburgo.mg.gov.br/, com vista a possíveis alterações e avisos.

II - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente e Artesanal para atender a diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Luisburgo – MG.**

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

3.1.1. - PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (OU EQUIPARADA), DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO.

3.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- e) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.4 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar a Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão de julgamento pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário mencionados no preâmbulo.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

A/C DA PREGOEIRA

EMPRESA _____

Envelope 1 - **“PROPOSTA COMERCIAL”**

Pregão Presencial nº. 019/2019 – Processo Licitatório nº. 047/2019

4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO

A/C DA PREGOEIRA

EMPRESA _____

Envelope 2 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

Pregão Presencial nº. 019/2019 – Processo Licitatório nº. 047/2019

4.2 - A Prefeitura Municipal de Luisburgo/MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues a Pregoeira, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se a Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” relativas a este Pregão.

5.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.1.1 – Sendo constituídos poderes por procuração particular a mesma deve estar com firma reconhecida em cartório do outorgante.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado só poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar junto a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

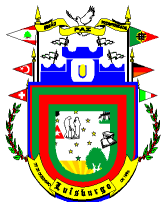
5.5 - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, **alternativamente**, um dos seguintes documentos:

a) Em se tratando de sociedade empresária, certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou, em se tratando de sociedades simples, documento equivalente emitido pelo Cartório de Registro da Pessoa Jurídica.

b) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar conforme modelo constante do Anexo VIII deste edital.

b.1 – Havendo suspeita quanto a veracidade das informações, poderá haver diligência na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de comprovação do declarado pelo licitante.

c) A comprovação da qualidade microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparadas) poderá ser comprovada com a apresentação de relatórios contábeis, forma de constituição da empresa, regime tributário adotado, entre outros, de forma que demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da LC 123/06;



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

5.6 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º. 123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.7 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação pela Pregoeira e/ou equipe de apoio.

5.8 - ATENÇÃO, NO CREDENCIAMENTO SERÁ EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.

5.8.1 - O Licitante que não se credenciar perante a Pregoeira, nos termos da subcláusula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRO

DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02

EMPRESA _____

Pregão Presencial n.º. 019/2019 – Processo Licitatório n.º. 047/2019

5.8.1.1 – O licitante em uso da prerrogativa da LC 123/06 deverá apresentar declaração de enquadramento e/ou apresentar a documentação correspondente já na fase de credenciamento.

5.8.2 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, será considerado declarado tacitamente que atende aos requisitos para habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII da Lei 10520/02;

5.8.2.1 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, deverá enviar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no item 4.1.2.1



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

6.1.1 - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM O NOME, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

6.1.2 - Especificação do objeto;

6.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.1.3.1. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.3.2. – Havendo divergência entre as especificações dos itens constantes do Anexo II deste Edital e as constantes dos arquivos eletrônicos gerados para o Sistema Informatizado de Apuração de Pregão, prevalecerão as primeiras.

6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a fornecer o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de serviço e em conformidade com este Edital.

6.2.3 - O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto.

6.2.3 - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

6.2.3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceite para efeito de julgamento.

6.2.3.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preço, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4 – O objeto será entregue conforme especificação constante no Anexo I do presente certame.

6.2.5 - No caso de **omissão** na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I e II deste edital.

6.2.6 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderão ser solicitada prorrogação



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.7 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.2.8 - A proposta deverá conter a indicação precisa do objeto cotado a fim de submeter à fase de liquidação da despesa.

6.2.9 - A licitante vencedora compromete-se a entregar o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento/serviço e em conformidade com este Edital.

6.3 - É facultado a Pregoeira promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.

VII- DA HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

7.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2.- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.2.2 – Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.3.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a.1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias da data estipulada para a abertura do certame, se outra não estiver especificada na Certidão.

7.3 – DECLARAÇÕES

7.3.1 – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VI**.

7.4. – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) em uso do regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto da peça de credenciamento.**

7.5 – Os documentos relacionados no item **7.2.1 – “REGULARIDADE JURÍDICA”** não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

7.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.1.2 - Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o alcance no máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.3.5 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.3.6 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.3.7 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.3.8 - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

8.4 HABILITAÇÃO

8.4.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.4.2 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Apresentação de documentos complementares ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.4.3 - A verificação será certificada pela Pregoeira.

8.4.4 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.4.5 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: **020501 12 365 0016 2.065 339039 – Ficha 209**

X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1 – Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@luisburgo.mg.gov.br ou protocolizada na sala de Licitações, dirigida a Pregoeira.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

10.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Luisburgo/MG, situada a Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo/MG.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

11.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura da ata de registro de preço.

11.3 - O Município poderá exigir como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer item vencido por parte do licitante com o fim de aferir o atendimento das especificações do edital.

11.3.1 - No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Competente, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

11.3.2 - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei 8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos exigidos no certame.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do contratado/fornecedor, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

12.1.1 - Entregar o objeto em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

12.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

12.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Luisburgo - MG ou a terceiros.

12.1.4 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

13 – Será vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 - DO PAGAMENTO

13.1.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora em até 30(Trinta) dias após cada entrega dos itens licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

13.1.1.1 - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de serviço ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão.

13.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.2 - DO REAJUSTE

13.2.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

13.2.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Luisburgo para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

13.2.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

13.2.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo prestador de serviços, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o preço tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.2.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Luisburgo, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

13.2.1.5 - Fica facultado ao Município de Luisburgo realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo prestador.

13.2.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços será concedida após análise técnica do Município de Luisburgo, porém contemplará o objeto prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Luisburgo.

13.2.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor não poderá suspender a entrega do objeto.

13.2.1.6.2 - O fornecedor deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

13.2.1.6.3 - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

14.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar o contrato (ou equivalente) em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

14.4 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

14.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

14.8 - Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o documento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

14.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

14.10 - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

14.11 - Os materiais serão entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras do município;

14.12 - Poderá ser firmado contratos administrativos decorrentes dos preços registrados, a qual a minuta da Ata de Registro de Preços será utilizada como parâmetro para



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

elaboração do referido instrumento - *procedendo as devidas atualizações conceituais peculiares de cada instituto.*

14.12.1 – Na eventualidade de se firmar contrato administrativo decorrente da ata de registro de preços, o mesmo poderá ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

14.13 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Luisburgo/MG, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone 0xx(33) 3373-7080, no horário de 12:00hs às 18:00hs.

Luisburgo/MG, 15 de Julho de 2019.

Roberta Aparecida Dos Santos
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente e Artesanal para atender a diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Luisburgo – MG.

GENERALIDADES:

O objetivo do presente é complementar as informações e definições dos itens. Estas especificações são de caráter geral e farão parte integrante do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID.
1.	Agenda permanente - 132 x 212 mm na cor azul, com revestimento em percalux ou boerxil, capa dura com gravação da palavra agenda em baixo relevo, miolo com aproximadamente 408 páginas em papel offset 70 grs e couchê 80 grs	50	UN
2.	Alfinete colorido para mapa cx 100 unid (bacchi, superior ou equivalente)	50	CX
3.	Alfinete cabeça- nº24, pct com 10 caixas c/50grs cada	10	PCT
4.	Almofada carimbo N.3 azul 6,7x11,0cm CX 1 UN (Pilot, superior ou equivalente)	50	UN
5.	Apagador de lousa c/porta giz individual PT 1 UN, Feito em Madeira MDF fibra de média densidade. Feltro de 4mm, com depósito para giz (Souza & Cia, superior ou equivalente)	10	UN
6.	Apontador- c/ deposito tubo plastico	20	UN
7.	Argola de chaveiro com elo terminal(corrente)	300	UN
8.	Argola plástica grande 10 cm, cores sortidas 60 pçs	06	CX
9.	Aplique Cabeça Minnie em EVA 3cm	200	UN
10.	Aplique cabeça Mickey em EVA 3cm	200	UN
11.	Barbante 100 Algodão Crú Com 184 Metros Cada. (Korea Têxtil, superior ou equivalente)	30	UN
12.	Bateria 3 volts crv 2032 nacional (sony, superior ou equivalente)	50	UN
13.	binder clips - 32mm, prendedor de papel caixa x 12, maped 88, metal	12	CX
14.	Bobina Saco Plástico Picotado 20x35 capacidade 2kg Medidas: 20cm de largura x 35cm de comprimento (Wyda Ideal, superior ou equivalente)	50	UN



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

15.	Bola de isopor 200 mm	100	UN
16.	Bola de isopor 100 mm	100	UN
17.	Bolinha de sino de pesca 4,5 cm	200	UN
18.	Borracha nº 40 nacional, branca escolar, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. (Mercur superior ou equivalente) CX 40 Un.	50	UN
19.	Borracha bicolor- prima 180 # parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite, é indicada para apagar lápis e lapiseira. # parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. # é indicada para apagar caneta e lápis de cor. Caixa c/ 40 un.	03	CX
20.	Borracha branca com cinta plástica- office nº 40, macia, especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores. Medida da borracha: 34 x 22 x 8,5mm.	05	CX
21.	Botões coloridos 2 furos Tamanho grande 38,10 mm cores azul, verde, rosa, vermelho, laranja, branco, preto, amarelo, violeta, cinza, marrom.	400	UN
22.	Borracha ponteira - cx c/ 50 unidades	05	CX
23.	Caderno 10 matérias - capa mole em espiral formato 200x280mm, 200 fls	20	UN
24.	Caderno brochura Capa dura 96 F. Caderno Brochura C/pauta Feroni 96fls 140 mm X 202mm –caderno brochura de 96 folhas. Para tarefas escolares e anotações em geral. (Feroni superior ou equivalente)	200	UN
25.	Caderno Brochura com pauta 96 Folhas Capa Dura- 200mm x 275mm. (Tilibra, superior ou equivalente)	100	UN
26.	Caderno brochurão 60 Folhas capa flexível	100	UN
27.	Caderno de desenho- 48 fls, capa mole espiral, folha seda, 275x200	10	UN
28.	Caderno para partituras grande – 96 folhas	50	UN
29.	Caixa Arquivo morto pronto box em plástico 360x245x133.Em plástico PP corrugado opaco. Para arquivar documentos em geral. (Polycart, superior ou equivalente)	300	UN
30.	Caixa Correspondência (Escaninho) Articulável Tripla Azul	20	UN
31.	caixinha acrílica - 5 x 5 kit com 10 und	20	KIT
32.	Calculadora de Mesa 12 Dígitos, tecla on/off, 13 x 16. Material de Escritório, Mesa. (Leotec, superior ou equivalente)	100	UN



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

33.	Caneta esferográfica AZUL ponta 0.7- (Compactor, superior ou equivalente) c/ 50 unidades	50	CX
34.	Caneta esferográfica VERMELHA ponta 0.7 - (Compactor, superior ou equivalente) c/ 50 unidades	50	CX
35.	Caneta esferográfica PRETA ponta 0.7- (Compactor, superior ou equivalente) c/ 50 unidades	50	CX
36.	Caneta hidrogáfica pct 6 cores ponta grossa	30	PCT
37.	Caneta para retroprojektor ponta fina 1,0mm, cores sortidas. (Pilot, superior ou equivalente)	100	UN
38.	Caneta para tecido – acrilpen c/6, cores sortidas, igual ou superior a acrillex	06	CX
39.	Canudinho cores sortidas	200	UN
40.	Capa p/encadernação PP 0,30 A4 azul royal Pacote com 50 UN	20	PCT
41.	Carbono 02 faces. Papel Carbono 2 Faces Roco C/100	100	CX
42.	Cartolina Escolar 50 x 66cm 150g/m² Pacote com 100 (Tilibra, superior ou equivalente)	150	PCT
43.	Cartolina dupla-colorida - 100 unidades - cores diversas (verde, azul, rosa, amarela)	10	PCT
44.	CDR Virgem Mídia Gravável 52x 700mb. (Maxprint, superior ou equivalente)	100	UN
45.	Clipes para Papel Aço Galvanizado 3/0 Cx/500g (Bacchi, superior ou equivalente)	50	CX
46.	Clipes para Papel Aço Galvanizado 4/0 Cx/500g (Bacchi, superior ou equivalente)	50	CX
47.	Clipes para Papel Aço Galvanizado 6/0 Cx/500g (Bacchi, superior ou equivalente)	50	CX
48.	Clipes para Papel Aço Galvanizado 8/0 Cx/500g (Bacchi, superior ou equivalente)	50	CX
49.	Clipes para Papel Aço Galvanizado 1/0 Cx/500g (Bacchi, superior ou equivalente)	50	CX
50.	Clips- 500 gr - 0/0	10	CX
51.	Clips colorido- caixa com 200 clips - sortidos	03	CX
52.	Cola branca, lavável, não tóxica, EMBALAGEM 1 KG. (Piratininga, superior ou equivalente)	30	UN
53.	Cola de isopor 35g :A Cola Para Eva Ou Isopor. Proporciona Uma Colagem Perfeita E Fácil Aplicação. Com Bico Aplicador Econômico, Solúvel Em Álcool E Secagem Rápida. (Acrillex, superior ou equivalente)	80	UN



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

54.	Cola em bastão para trabalhos escolares e artesanais, 20g. (Acrilex, superior ou equivalente)	50	UN
55.	Cola Escolar Branca, Frasco Com 90g. (Aplicola, superior ou equivalente)	200	UN
56.	Cola brilhante- c/ 6 unid - 25 gr - vd, vm, az, prata, ouro, perola-resina crílica em dispensão e gliter	12	CX
57.	Corretivo líquido branco, secagem rápida, recomendado para uso escolar. (Toque mágico, superior ou equivalente)	100	UN
58.	Dvd-r gravável 4.7gb 16x Elgin PT 25 UM- 20 min / 4.7gb – 25 Un (Elgin, superior ou equivalente)	60	UN
59.	Elástico - Tipo amarrar dinheiro	20	KG
60.	Envelope branco 176x250 mm caixa com 250 um Ideal para enviar documentos, correspondências, currículos, exames médicos. (Scryt, superior ou equivalente)	30	CX
61.	Envelope Kraft Natural 80g 176x250 Caixa com 100unidades. (Scryt, superior ou equivalente)	10	CX
62.	Envelope Kraft Natural 80g 260x360 Caixa com 250unidades. (Scryt, superior ou	20	CX
63.	Envelope Saco Scryt Kraft 80g, Ideal Para Transportar E Armazenar Documentos Em Geral, Produzidos Esquadros Perfeitos. Disponível Em Pacotes Com 250 Unidades. Dimensões Do Produto: 240x340mm. (Scryt, superior ou equivalente)	20	CX
64.	Espiral para Encadernação 09mm Pacote com 50 unidades Transparente ou preto	10	PCT
65.	Espiral para Encadernação 12mm Pacote com 50 unidades Transparente ou preto	10	PCT
66.	Estilete Com Lâmina Estreita, Feito Em Plástico Transparente Com Trava De Segurança Para Evitar Acidentes Com A Lâmina, Ideal Para Utilização Em Trabalhos Escolares. Dimensões: 13x1,5cm, (Cis, superior u equivalente)	100	UN
67.	Folha de EVA 40x60 – Pacote c/ 10un tam 5 mm, azul brasil, amarelo, vermelho natal, vermelho, violeta, verde, verde claro, pele, marrom claro, tabaco, preto, branco, roxo, cinza escuro, laranja, azul claro, pink	400	PCT
68.	Encerado- 50 mt 1,40 largura estampado	03	RL
69.	Encerado- c/ 50 mt estampado	03	RL
70.	Encerado- c/ 50 mt transparente	03	RL
71.	Etiqueta para convite-pct c/300un	10	PCT
72.	Envelope p/cd e dvd - em plástico transparente c/ 25 unidades	05	PCT
73.	E.v.a Estampada/ Folha E.v.a Decotada C/ 10 Folhas 40 x 60 tamanho 2 mm – animais e frutas	200	UN



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

74.	Eva Com Gliter 40x60 tam 3 mm, cores azul escuro, marrom, preto, verde bandeira, azul escuro, azul turquesa, vermelho, roxo, rosa médio, branco	200	UN
75.	E.v.a. espuma vinilica acetinada colorido- lavável atoxico anatômico. C/ 10 folhas 40x60 tam. 5 mm - cores diversas (azul brasil, amarelo, vermelho natal, vermelho, violeta, verde, verde claro, pele, marrom claro, tabaco, preto, branco, roxo, cinza escura, laranja, azul claro, pink)	20	PCT
76.	E.v.a. espuma vinilica acetinada colorido- lavável atoxico anatômico. Estampado (listrado, bolinhas, mesclado, grafiato, xadrez, coração, flor, bichos, atoalhado, decotada, frutas)	20	PCT
77.	Extrator de grampos cromado (Bacchi, superior ou equivalente)	50	UN
78.	Feltro 30 cm x 1,40 / tam 5 mm cores azul, verde, rosa, marrom, amarelo, preto, laranja, roxo,	100	UN
79.	Fita aramada –dourada/prata 23 mm c/10 un	10	UN
80.	FITA ADESIVA 12mm X 40m TRANSPARENTE- ROLO GRANDE (Durex, superior ou equivalente)	200	UN
81.	fitilho- 5 mm x 50 mc/ 50 mt –cores dversas (az, br, pr, vm, am, lr, vd, mr, dourado e prata)	50	RL
82.	Fita Crepe 18mm x 50m. (Adelbras superior ou equivalente)	250	UN
83.	Fita adesiva dupla face 24x30 espuma fixa forte	20	UN
84.	Fita adesiva glitter colorida tamanho:1,4cmx4mt cor rosa azul e verde	50	UN
85.	Fita durex 12x30 cor azul, rosa, verde, amarelo, laranja, vermelho preto	50	UN
86.	FITA CREPE 48mmX50m. (Adelbras superior ou equivalente)	150	UN
87.	Fita de PVC larga 45mm x 50m. Fita adesiva 45mmx50m transparente (Scotch®, superior ou equivalente)	170	UN
88.	Fio de nylon- 40mm (100 mtrs)	10	UN
89.	Folha de borracha e.v.a - c/ 10 unidades – diversas cores. (lbel, superior ou equivalente)	200	PCT
90.	Furador de papel (para 50 folhas)	20	UN
91.	Furador artesanal- para e.v.a. furador artesanal c/ alavanca p/ eva jumbo, nos formatos: flor, hibisco, margarida, folha, flor pétala, flor hélice, tulipa, vaso.	08	UN
92.	Furador de papel médio 30 folhas	10	UN
93.	Giz escolar branco- giz escolar para aplicação em quadro negro. Atóxico, anti-alérgico, composição : gesso e água.	05	CX
94.	Giz escolar colorido- giz escolar para aplicação em quadro negro. Atóxico, anti-alérgico , composição : gesso e água.	05	CX
95.	Giz de cera 06 cores grosso/chumbo	12	CX
96.	Grampeador metal p/ 40 fls - metallic c - 15 compactador um - corpo em aço escovado, base emborrachada, depósito c/ face de segurança, apoio anatômico	03	UN
97.	Grampeador Metal 26/6 p/25fls 15,8cm unid. (Goller, superior ou equivalente)	100	UN



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

98.	Grampeador de madeira- de boa qualidade	06	UN
99.	Grampo 26/6 Galvanizado (cor prata) - Caixa com 5.000 unid. (Grampline Superior ou equivalente)	80	CX
100.	Grampo para grampeador de madeira- de boa qualidade	06	UN
101.	Gliter- c/ 500 gr . (az, vd, am, vm, ouro, prata, pérola)	25	KG
102.	Gliter- c/ 500 gr . (estrelinhas, coração, etc.) – cores sortidas	10	UN
103.	Guardanapo decoupage – estampas variadas	200	UN
104.	Isopor - placa de 15, 25, 50, 75 e 100mm	30	UN
105.	Jogos de dominó	06	UN
106.	Kit bolinhas coloridas - c/ 100 unidades 420 - c - material plástico - dimensões embalagens a x l x p 37 x 22 x 36 cm - peso aproximado - 1,28	05	UN
107.	Kit glitter escolar em pó(c/6 cores sortidas)100g	50	UN
108.	Kit mini animais realista selvagem valefortoy de plástico 54 peças	06	JOGOS
109.	kit pincel p/ pintura facial - c/ 6 unidades varios tamanhos	03	PCT
110.	lápiz de cortamanho grande - caixa com 12 cores variadas, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeiras, atóxico, impercível.	15	CX
111.	Lápis preto HB nº 2 nacional redondo, grafite ultra resistente. Cx 144 un (Colapis	12	CX
112.	Lapis 6b	20	UN
113.	Lápis de cor 12 cores	12	CX
114.	Limpador de cachimbo colorido	200	UN
115.	Linha de pipa- 10 500 jds	04	UN
116.	Livro Ata Com 100 Folhas, Tamanho 21x31cm- Ideal Para Registrar, De Forma Exata E Metódica, As Ocorrências, Resoluções E Decisões Das Assembleias, Reuniões. (Tilibra, superior ou equivalente)	80	UN
117.	Livro Ata Sem Margem 50 Folhas 203x298 (Tilibra, superior ou equivalente)	80	UN
118.	Livro de registro para medicamento Controlado (50 páginas, frente e verso) medida 30x35cm	50	UN
119.	Livro Protocolo de Correspondência 104fls- 153x216mm. (Tilibra, superior ou equivalente)	50	UN
120.	Livro registro de matricula- c/100 folhas numeradas de 1 a 100	10	UN
121.	Marca Texto (Equivalente ou superior a Pilot)	300	UN
122.	Marcador permanente para CD 2.0mm pilot-preto	20	UN
123.	Massa de modelar ceras-pigmentos e cargas	20	CX
124.	Mini discos imã neodímio magnético3 mm x 1 mm kit 50 und	03	KIT
125.	Mini sacolinhas 2 – 12 x 11 x 4	100	UN



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

126.	Oxfor estampado 3 metros modelo de flor, animais. 100 poliester	50	UN
127.	Olho móvel 15mm,10mm,6mm,3mm	300	UN
128.	Papel 180g 210x297 vergê diamante - 50 FL (Superior ou equivalente a Spiral PT)	50	PCT
129.	Papel A4 500 folhas Papel Sulfite 216x330 Ofício 2, A4, 75grs (Equivalente ao Superior a Chamex)	2000	PCT
130.	Papel A4 cores sortidas pct 500 folhas. (Chamex, superior ou equivalente)	50	PCT
131.	Papel celofane cores variadas	50	UN
132.	Papel crepom parafinado, ideal para eventos, decoração de mesas, embalar doces de festas (bem casado, bala de coco.), trabalhos escolares, para embrulhar presentes criar artigos de decoração em geral.	500	UN
133.	Papel Laminado de PVC auto-adesivo transparente 45cmx25m, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. (Contact, equivalente ou superior)	20	UN
134.	Papelão paraná 640 g 100 x 80 cm com 10 folhas	10	PCTS
135.	Pasta Aba e Elástico Ofício Lombo 40mm- 335 x 245 mm. (Plastpark, superior ou equivalente)	100	UN
136.	Pasta c/aba elástico em cartão duplex 350mmx240mm. (Dello, superior ou equivalente)	150	UN
137.	Pasta catálogo c/100 env. Ofício PP 0,10 c/visor 108, ideal para portfólio, folders, catálogo de vendas, etc. Ideal para documentos em formato ofício. (Plastpark PT, superior ou equivalente)	150	UN
138.	Pasta catálogo c/50 env. Ofício PP 0,10 c/visor 107 (Plastpark PT, superior ou equivalente)	180	UN
139.	Pasta classificador cartão duplo plastificado formato 350mm x 230 mm com grampo plástico maior	120	UN
140.	Pasta com grampo trilho, feita em papel cartonado plastificado e grampo em metal, ideal para organização de documentos e trabalhos em escritórios, escolas, comércios, entre outros. Dimensões: 33,5x23cm. (Jussara, superior ou equivalente)	180	UN
141.	Pasta Plástica com aba e elástico 1/2 ofício simples. Para uso escolar, escritório e ótimo para revenda em papelaria. (Plastpark, superior ou equivalente)	180	UN
142.	Pasta Registradora ofício largo A - Z Grande	600	UN
143.	Pasta Registradora ofício largo A – Z Estreito	300	UN
144.	Pasta sanfonada grande com Elástico c/ 12 Divisões.	100	UN
145.	Pasta sanfonada plástica duplicata 31 div. transparente	100	UN



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

	(Plascony PT, superior ou equivalente)		
146.	Pasta Suspensa marmorizada plastificada 240 x 360 com grampo plástico.	1000	UN
147.	Palito de churrasco	300	UN
148.	Papelão paraná - 640g 100x80 cm com 10 folhas	03	PCT
149.	Papel camursa - c/ 10 –(azul, branco, preto, vermelho, amarelo, laranja, verde, marrom, amarelo, roxo, rosa, pink)	12	PCT
150.	Papel cartão - c/ 10 - (azul, branco, preto, vermelho, amarelo, laranja, verde, marrom, amarelo, roxo, rosa, pink)	12	PCT
151.	Papel celofane- pacote: com 10unds; tamanho: 48 x 66;gramatura: 63 g; cor: diversas (azul, branco, preto, vermelho, amarelo, laranja, verde, marrom, amarelo, roxo, rosa, pink, prata, dourado)	14	PCT
152.	Papel color set- c/ 10 - (azul, branco, preto, vermelho, amarelo, laranja, verde, marrom, amarelo, roxo, rosa, pink)	12	PCT
153.	Papel color set - (cartolina) decorado c/ 10 – (poá vermelho com branco, poá rosa com marrom, listrado rosa, listrado azul, corações, estrelas, flores, carinhos, frutas, etc)	10	PCT
154.	Papel couchê- c/ 50 unidades	10	CX
155.	Papel crepom laminado- papel crepom laminado metalizado medindo 48cmx1mts. Caixa c/ 10 unds. (azul, branco, preto, vermelho, amarelo, laranja, verde, marrom, amarelo, roxo, rosa, pink)	12	CX
156.	Papel crepom - medindo 48cmx1mts. Caixa c/ 10 unds. Cores variadas (azul, branco, preto, vermelho, amarelo, laranja, verde, marrom, amarelo, roxo, rosa, pink)	12	CX
157.	Papel de seda - papel de seda 48x60cm. Pt 10 fl. Cores variadas (azul, branco, preto, vermelho, amarelo, laranja, verde, marrom, amarelo, roxo, rosa, pink)	12	PCT
158.	Papel espelho- (dobradura) pacote: com 100 unds; tamanho: 48 x 66;gramatura: 63 g; cor: diversas (azul, branco, preto, vermelho, amarelo, laranja, verde, marrom, amarelo, roxo, rosa, pink, prata, dourado)	14	PCT
159.	Papel fantasia - c/ 10 unidades	12	PCT
160.	Papel fotográfico- c/ 50 unidades	05	CX
161.	Papel laminado - c/ 10 - (azul, branco, preto, vermelho, amarelo, laranja, verde, marrom, amarelo, roxo, rosa, pink, prata, dourado)	14	PCT
162.	Papel ofício a4 colorido- c/ 100 folhas - am, vd, rs, az e salmon	10	PCT
163.	Papel pardo- c/ 100 unidades	10	PCT
164.	Papel vergê- a4 210 x 297 c/ 100 -vd, sal., gran, ecografitte, c. De ovo	03	PCT
165.	Palito de picolé, cores variadas	500	UN
166.	Perfuradora p/encadernação até 20fls p/esprial simples	10	UN
167.	Pilha AAA nacional	500	UN
168.	Pilha média nacional	300	UN
169.	Pilha Pequena AA nacional	300	UN
170.	Pincel atômico Grosso Azul –nacional	80	UN



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

171.	Pincel atômico Grosso Preto-nacional	80	UN
172.	Pincel atômico Grosso Vermelho –nacional	80	UN
173.	Pincel fino azul- nacional	50	UN
174.	Pincel fino preto- nacional	50	UN
175.	Pincel fino vermelho – nacional	50	UN
176.	Pincel p/ pintura- embalagem c/ 6 unidades tam. 8	02	PCT
177.	Pincel p/ pintura - embalagem c/ 6 unidades tam. 10	02	PCT
178.	Pincel p/ pintura - embalagem c/ 6 unidades tam. 12	02	PCT
179.	Pincel p/ pintura - embalagem c/ 6 unidades tam. 14	02	PCT
180.	Pincel p/ pintura -embalagem c/ 6 unidades tam. 2	02	PCT
181.	Pincel p/ pintura - embalagem c/ 6 unidades tam. 4	02	PCT
182.	Pincel p/ pintura - embalagem c/ 6 unidades tam. 6	02	PCT
183.	Piscina de bolinhas - formato casinha - 2 m x 2 m x 1,9 m - estrutura ferro galvanizado c/ epoxi, revestida c/ espuma e lona vinílicaxp - 500	01	UN
184.	Pistola de cola quente grande tubo grosso	10	UN
185.	Pistola para cola quente pequena	60	UN
186.	Porta Canetas7 divisões preto	20	UN
187.	Pompom colorido 10mm com 100 un	06	PCT
188.	Prancheta acrílica grande (transparente)	100	UN
189.	Pregador de roupa (madeira)	100	UN
190.	Quadro de Feltro verde ou azul, para fixação de Avisos, com acabamento em cantoneira, de Alumínio, medidas 1,2 x 0,9 metros.	05	UN
191.	Reabastecedor de Pincel Preto	30	UN
192.	Reabastecedor de Pincel Vermelho	30	UN
193.	Reabastecedor para carimbo- azul e preto		
194.	Recibo pagamento lab 02 2 vias verde cx c/2000 jogos, 235 mm x 140mm	10	CX
195.	Refil de cola quente fino (7 mm)	400	UN
196.	Refil de cola quente grosso (11,3mm)	400	UN
197.	Régua 30 cm	100	UN
198.	Rolha de cortiça 47x28	200	UN
199.	Sacola de balões c/ 50 unidades (superior ou equivalente ao são rock)	20	UN



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

200.	Saco presente metalizado 35x53 cm sortidos gala tema infantil	500	UN
201.	Suporte p/monitor c/3 gavetas	20	UN
202.	Saco presente metalizado - 35x35 cm sortidos gala tema infantil, e adulto	200	UN
203.	Sacolinhas p/ lembrancinha papel branco - (14 x 7 x 18)	200	UN
204.	Saquinho organza branco - 9 x 12 – kit 50 und	05	PCT
205.	Saquinho surpresa incolor – 25 x 3050 und	10	PCT
206.	Saquinho surpresa incolor – 10 x 1550 und	05	PCT
207.	Saquinho surpresa personalizado – 10 x 15 – 50 und(animais, flores, carrinhos, etc)	04	PCT
208.	Suporte p/ durex gde- lamina de aço	03	UN
209.	Tesoura aço Inox grande nacional 21cm	50	UN
210.	Tesoura aço Inox média nacional	50	UN
211.	Tesoura escolar- c/ 24 unidades - modelo ks 125 -	05	CX
212.	Tesoura de picotar - cabo multiuso, plástica, formato anatômico, lâmina de aço inoxidável	06	UN
213.	Tapete tatame infantil alfabeto - 30x30 - 50 peças	01	UN
214.	Tapete tatame infantil animais - 30x30 - 50 peças	01	UN
215.	Tesoura de costura- cabo multiuso,cabo plástico, formato anatômico, lâminas aço inoxidável	05	UN
216.	Tinta guache 250ml cores variadas (vermelha, amarela, laranja, rosa, verde, azul, roxo, marrom, preto, branco). (Acrilex, superior ou equivalente)	20	UN
217.	Tinta pintura facial - pintando a cara polimerovinílico, carga mineral, tensoativos, conservantes e pigmentos, soluvel em água -20 gr cores variadas - (azul turqueza, azul celeste, verde folha, verde olívia, amarela, rosa, laranja, vermelho, pele, azul, preto, verde bandeira, magenta, violeta, marrom, branco, caramelo)	40	UN
218.	Toalha de tecido tnt – 220 x 140 cm – diversas cores	20	UN
219.	transferidor 180º - esquadro cristal, 180º, altura: 20mm diâmetro: 120mm, espessura: 1,6mm	02	UN
220.	TRANSFERIDOR 360º - ESQUADRO CRISTAL, 360º, ALTURA: 20MM, DIÂMETRO: 120MM, ESPESSURA: 1,6MM	02	UN
221.	Tnt - c/ 20mt - cores diversas (amarelo, azul anil, azul celeste, azul royal, bege, branco, cinza escuro, laranja, lilás, palha, pink, preto, rosa, vermelho, verde bilhar, verde claro, verde limão, violeta, etc.)	02	UN
222.	Tinta para Almofada Carimbo azul	20	UN
223.	Tubete transparente 13 cm	200	UN
224.	Tricoline estampa de animais unissex	50	METROS
225.	TECIDO CETIM - cor dourado c/ 3,0 mts de largura.	50	METROS
226.	TECIDO CETIM - cor vermelha c/ 3,0 mts de largura.	50	METROS
227.	TECIDO CETIM - cor azul Royal c/ 3,0 mts de largura.	50	METROS
228.	TECIDO ORGANZA - cor cristal nude dourado c/ 3,0 mts de largura.	50	METROS



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

229.	Zíper de roupa 20 cm	20	UN
230.	Umedecedor de dedos	20	UN

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A Administração Municipal através de diversas Secretarias Municipais, necessitam destes itens, objeto desta licitação, para a utilização em diversos Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Luisburgo-Mg.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1 - Para o Fornecimento dos itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá fornecer os itens, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações Técnicas exigidas por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão recusados e devolvidos e o pagamento cancelado.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 - Só serão aceitos os itens, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e pelas Secretarias Municipais.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 - As Secretarias Municipais e o Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Luisburgo-MG, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO/ ATA

7.1 - A execução do Contrato/ Ata de Registro de Preços iniciará na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses. O Prazo para assinatura do Contrato/ Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

8. VALOR/ FORMA DE PAGAMENTO

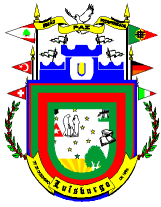
8.1 - O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada entrega dos itens licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Luisburgo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

9.1 - Cabe ao contratado fazer a entrega dos itens, objeto desta licitação, conforme a descrição neste Edital e seus anexos.

Luisburgo, 10 de Julho de 2019.

Roberta Aparecida dos Santos



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

PREGAO PRESENCIAL N.º. 019/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 047/2019

DADOS A CONSTAR PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE NA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura da ata de registro de preço).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Agenda permanente - 132 x 212 mm na cor azul, com revestimento em percalux ou boerxil, capa dura com gravação da palavra agenda em baixo relevo, miolo com aproximadamente 408 páginas em papel offset 70 grs e couchê 80 grs	50	UN			
2.	Alfinete colorido para mapa cx 100 unid (bacchi, superior ou equivalente)	50	CX			
3.	Alfinete cabeça- nº24, pct com 10 caixas c/50grs cada	10	PCT			
4.	Almofada carimbo N.3 azul 6,7x11,0cm CX 1 UN (Pilot, superior ou equivalente)	50	UN			
5.	Apagador de lousa c/porta giz individual PT 1 UN, Feito em Madeira MDF fibra de média densidade. Feltro de 4mm, com depósito para giz (Souza & Cia, superior ou equivalente)	10	UN			
6.	Apontador- c/ deposito tubo plastico	20	UN			
7.	Argola de chaveiro com elo terminal(corrente)	300	UN			
8.	Argola plástica grande 10 cm, cores sortidas 60 pçs	06	CX			
9.	Aplique Cabeça Minnie em EVA 3cm	200	UN			
10.	Aplique cabeça Mickey em EVA 3cm	200	UN			
11.	Barbante 100 Algodão Crú Com 184 Metros Cada. (Korea Têxtil, superior ou equivalente)	30	UN			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

12.	Bateria 3 volts crv 2032 nacional (sony, superior ou equivalente)	50	UN			
13.	binder clips - 32mm, prendedor de papel caixa x 12, maped 88, metal	12	CX			
14.	Bobina Saco Plástico Picotado 20x35 capacidade 2kg Medidas: 20cm de largura x 35cm de comprimento (Wyda Ideal, superior ou equivalente)	50	UN			
15.	Bola de isopor 200 mm	100	UN			
16.	Bola de isopor 100 mm	100	UN			
17.	Bolinha de sino de pesca 4,5 cm	200	UN			
18.	Borracha nº 40 nacional, branca escolar, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. (Mercur superior ou equivalente) CX 40 Un.	50	UN			
19.	Borracha bicolor- prima 180 # parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite, é indicada para apagar lápis e lapiseira. # parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. # é indicada para apagar caneta e lápis de cor. Caixa c/ 40 un.	03	CX			
20.	Borracha branca com cinta plástica-office nº 40, macia, especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores. Medida da borracha: 34 x 22 x 8,5mm.	05	CX			
21.	Botões coloridos 2 furos Tamanho grande 38,10 mm cores azul, verde, rosa, vermelho, laranja, branco, preto, amarelo, violeta, cinza, marrom.	400	UN			
22.	Borracha ponteira - cx c/ 50 unidades	05	CX			
23.	Caderno 10 matérias - capa mole em espiral formato 200x280mm, 200 fls	20	UN			
24.	Caderno brochura Capa dura 96 F. Caderno Brochura C/pauta Foroni 96fls 140 mm X 202mm –caderno brochura de 96 folhas. Para tarefas escolares e anotações em geral. (Foroni superior ou equivalente)	200	UN			
25.	Caderno Brochura com pauta 96 Folhas Capa Dura- 200mm x 275mm. (Tilibra, superior ou equivalente)	100	UN			
26.	Caderno brochurão 60 Folhas capa flexível	100	UN			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

27.	Caderno de desenho- 48 fls, capa mole espiral, folha seda, 275x200	10	UN			
28.	Caderno para partituras grande – 96 folhas	50	UN			
29.	Caixa Arquivo morto pronto box em plástico 360x245x133.Em plástico PP corrugado opaco. Para arquivar documentos em geral. (Polycart, superior ou equivalente)	300	UN			
30.	Caixa Correspondência (Escaninho) Articulável Tripla Azul	20	UN			
31.	caixinha acrílica - 5 x 5 kit com 10 und	20	KIT			
32.	Calculadora de Mesa 12 Dígitos, tecla on/off, 13 x 16. Material de Escritório, Mesa. (Leotec, superior ou equivalente)	100	UN			
33.	Caneta esferográfica AZUL ponta 0.7- (Compactor, superior ou equivalente) c/ 50 unidades	50	CX			
34.	Caneta esferográfica VERMELHA ponta 0.7 - (Compactor, superior ou equivalente) c/ 50 unidades	50	CX			
35.	Caneta esferográfica PRETA ponta 0.7- (Compactor, superior ou equivalente) c/ 50 unidades	50	CX			
36.	Caneta hidrogáfica pct 6 cores ponta grossa	30	PCT			
37.	Caneta para retroprojeto pont fina 1,0mm, cores sortidas. (Pilot, superior ou equivalente)	100	UN			
38.	Caneta para tecido – acrilpen c/6, cores sortidas, igual ou superior a acrillex	06	CX			
39.	Canudinho cores sortidas	200	UN			
40.	Capa p/encadernação PP 0,30 A4 azul royal Pacote com 50 UN	20	PCT			
41.	Carbono 02 faces. Papel Carbono 2 Faces Roco C/100	100	CX			
42.	Cartolina Escolar 50 x 66cm 150g/m ² Pacote com 100 (Tilibra, superior ou	150	PCT			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

	equivalente)					
43.	Cartolina dupla-colorida - 100 unidades - cores diversas (verde, azul, rosa, amarela)	10	PCT			
44.	CDR Virgem Mídia Gravável 52x 700mb. (Maxprint, superior ou equivalente)	100	UN			
45.	Clipes para Papel Aço Galvanizado 3/0 Cx/500g (Bacchi, superior ou equivalente)	50	CX			
46.	Clipes para Papel Aço Galvanizado 4/0 Cx/500g (Bacchi, superior ou equivalente)	50	CX			
47.	Clipes para Papel Aço Galvanizado 6/0 Cx/500g (Bacchi, superior ou equivalente)	50	CX			
48.	Clipes para Papel Aço Galvanizado 8/0 Cx/500g (Bacchi, superior ou equivalente)	50	CX			
49.	Clipes para Papel Aço Galvanizado 1/0 Cx/500g (Bacchi, superior ou equivalente)	50	CX			
50.	Clips- 500 gr - 0/0	10	CX			
51.	Clips colorido- caixa com 200 clips - sortidos	03	CX			
52.	Cola branca, lavável, não tóxica, EMBALAGEM 1 KG. (Piratininga, superior ou equivalente)	30	UN			
53.	Cola de isopor 35g :A Cola Para Eva Ou Isopor. Proporciona Uma Colagem Perfeita E Fácil Aplicação. Com Bico Aplicador Econômico, Solúvel Em Álcool E Secagem Rápida. (Acrilex, superior ou equivalente)	80	UN			
54.	Cola em bastão para trabalhos escolares e artesanais, 20g. (Acrilex, superior ou equivalente)	50	UN			
55.	Cola Escolar Branca, Frasco Com 90g. (Apicola, superior ou equivalente)	200	UN			
56.	Cola brilhante- c/ 6 unid - 25 gr - vd, vm, az, prata, ouro, perola-resina crílica em dispensão e glitter	12	CX			
57.	Corretivo líquido branco, secagem rápida, recomendado para uso escolar. (Toque mágico, superior ou equivalente)	100	UN			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

58.	Dvd-r gravável 4.7gb 16x Elgin PT 25 UM- 20 min / 4.7gb – 25 Un (Elgin, superior ou equivalente)	60	UN			
59.	Elástico - Tipo amarrar dinheiro	20	KG			
60.	Envelope branco 176x250 mm caixa com 250 um Ideal para enviar documentos, correspondências, currículos, exames médicos. (Scryt, superior ou equivalente)	30	CX			
61.	Envelope Kraft Natural 80g 176x250 Caixa com 100unidades. (Scryt, superior ou equivalente)	10	CX			
62.	Envelope Kraft Natural 80g 260x360 Caixa com 250unidades. (Scryt, superior ou	20	CX			
63.	Envelope Saco Scryt Kraft 80g, Ideal Para Transportar E Armazenar Documentos Em Geral, Produzidos Esquadros Perfeitos. Disponível Em Pacotes Com 250 Unidades. Dimensões Do Produto: 240x340mm. (Scryt, superior ou equivalente)	20	CX			
64.	Espiral para Encadernação 09mm Pacote com 50 unidades Transparente ou preto	10	PCT			
65.	Espiral para Encadernação 12mm Pacote com 50 unidades Transparente ou preto	10	PCT			
66.	Estilete Com Lâmina Estreita, Feito Em Plástico Transparente Com Trava De Segurança Para Evitar Acidentes Com A Lâmina, Ideal Para Utilização Em Trabalhos Escolares. Dimensões: 13x1,5cm, (Cis, superior u equivalente)	100	UN			
67.	Folha de EVA 40x60 – Pacote c/ 10un tam 5 mm, azul brasil, amarelo, vermelho natal, vermelho, violeta, verde, verde claro, pele, marrom claro, tabaco, preto, branco, roxo, cinza escuro, laranja, azul claro, pink	400	PCT			
68.	Encerado- 50 mt 1,40 largura estampado	03	RL			
69.	Encerado- c/ 50 mt estampado	03	RL			
70.	Encerado- c/ 50 mt transparente	03	RL			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

71.	Etiqueta para convite-pct c/300un	10	PCT			
72.	Envelope p/cd e dvd - em plástico transparente c/ 25 unidades	05	PCT			
73.	E.v.a Estampada/ Folha E.v.a Decotada C/ 10 Folhas 40 x 60 tamanho 2 mm – animais e frutas	200	UN			
74.	Eva Com Gliter 40x60 tam 3 mm, cores azul escuro, marrom, preto, verde bandeira, azul escuro, azul turquesa, vermelho, roxo, rosa médio, branco	200	UN			
75.	E.v.a. espuma vinilica acetinada colorido- lavável atoxico anatômico. C/ 10 folhas 40x60 tam. 5 mm - cores diversas (azul brasil, amarelo, vermelho natal, vermelho, violeta, verde, verde claro, pele, marrom claro, tabaco, preto, branco, roxo, cinza escura, laranja, azul claro, pink)	20	PCT			
76.	E.v.a. espuma vinilica acetinada colorido- lavável atoxico anatômico. Estampado (listrado, bolinhas, mesclado, grafiato, xadrez, coração, flor, bichos, atoalhado, decotada, frutas)	20	PCT			
77.	Extrator de grampos cromado (Bacchi, superior ou equivalente)	50	UN			
78.	Feltro 30 cm x 1,40 / tam 5 mm cores azul, verde, rosa, marrom, amarelo, preto, laranja, roxo,	100	UN			
79.	Fita aramada –dourada/prata 23 mm c/10 un	10	UN			
80.	FITA ADESIVA 12mm X 40m TRANSPARENTE- ROLO GRANDE (Durex, superior ou equivalente)	200	UN			
81.	fitilho- 5 mm x 50 mc/ 50 mt –cores diversas (az, br, pr, vm, am, lr, vd, mr, dourado e prata)	50	RL			
82.	Fita Crepe 18mm x 50m. (Adelbras superior ou equivalente)	250	UN			
83.	Fita adesiva dupla face 24x30 espuma fixa forte	20	UN			
84.	Fita adesiva glitter colorida tamanho:1,4cmx4mt cor rosa azul e verde	50	UN			
85.	Fita durex 12x30 cor azul, rosa, verde, amarelo, laranja, vermelho preto	50	UN			
86.	FITA CREPE 48mmX50m. (Adelbras superior ou equivalente)	150	UN			
87.	Fita de PVC larga 45mm x 50m. Fita adesiva 45mmx50m transparente (Scotch®, superior ou equivalente)	170	UN			
88.	Fio de nylon- 40mm (100 mtrs)	10	UN			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

89.	Folha de borracha e.v.a - c/ 10 unidades – diversas cores. (Ibel, superior ou equivalente)	200	PCT			
90.	Furador de papel (para 50 folhas)	20	UN			
91.	Furador artesanal- para e.v.a. furador artesanal c/ alavanca p/ eva jumbo, nos formatos: flor, hibisco, margarida, folha, flor pétala, flor hélice, tulipa, vaso.	08	UN			
92.	Furador de papel médio 30 folhas	10	UN			
93.	Giz escolar branco- giz escolar para aplicação em quadro negro. Atóxico, anti-alérgico, composição : gesso e água.	05	CX			
94.	Giz escolar colorido- giz escolar para aplicação em quadro negro. Atóxico, anti-alérgico , composição : gesso e água.	05	CX			
95.	Giz de cera 06 cores grosso/chumbo	12	CX			
96.	Grampeador metal p/ 40 fls - metallic c - 15 compactador um - corpo em aço escovado, base emborrachada, depósito c/ face de segurança, apoio anatômico	03	UN			
97.	Grampeador Metal 26/6 p/25fls 15,8cm unid. (Goller, superior ou equivalente)	100	UN			
98.	Grampeador de madeira- de boa qualidade	06	UN			
99.	Grampo 26/6 Galvanizado (cor prata) - Caixa com 5.000 unid. (Grampline Superior ou equivalente)	80	CX			
100.	Grampo para grampeador de madeira- de boa qualidade	06	UN			
101.	Gliter- c/ 500 gr . (az, vd, am, vm, ouro, prata, pérola)	25	KG			
102.	Gliter- c/ 500 gr . (estrelinhas, coração, etc.) – cores sortidas	10	UN			
103.	Guardanapo decoupage – estampas variadas	200	UN			
104.	Isopor - placa de 15, 25, 50, 75 e 100mm	30	UN			
105.	Jogos de dominó	06	UN			
106.	Kit bolinhas coloridas - c/ 100 unidades 420 - c - material plástico - dimensões embalagens a x l x p 37 x 22 x 36 cm - peso aproximado - 1,28	05	UN			
107.	Kit glitter escolar em pó(c/6 cores sortidas)100g	50	UN			
108.	Kit mini animais realista selvagem valefortoy de plástico 54 peças	06	JOGOS			
109.	kit pincel p/ pintura facial - c/ 6 unidades varios tamanhos	03	PCT			
110.	lápis de cortamanho grande - caixa com 12 cores variadas, pigmentos,	15	CX			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

	aglutinantes, carga inerte, ceras e madeiras, atóxico, imperecível.					
111.	Lápis preto HB n° 2 nacional redondo, grafite ultra resistente. Cx 144 un (Colapis	12	CX			
112.	Lapis 6b	20	UN			
113.	Lápis de cor 12 cores	12	CX			
114.	Limpador de cachimbo colorido	200	UN			
115.	Linha de pipa- 10 500 jds	04	UN			
116.	Livro Ata Com 100 Folhas, Tamanho 21x31cm- Ideal Para Registrar, De Forma Exata E Metódica, As Ocorrências, Resoluções E Decisões Das Assembleias, Reuniões. (Tilibra, superior ou equivalente)	80	UN			
117.	Livro Ata Sem Margem 50 Folhas 203x298 (Tilibra, superior ou equivalente)	80	UN			
118.	Livro de registro para medicamento Controlado (50 páginas, frente e verso) medida 30x35cm	50	UN			
119.	Livro Protocolo de Correspondência 104fls- 153x216mm. (Tilibra, superior ou equivalente)	50	UN			
120.	Livro registro de matricula- c/100 folhas numeradas de 1 a 100	10	UN			
121.	Marca Texto (Equivalente ou superior a Pilot)	300	UN			
122.	Marcador permanente para CD 2.0mm pilot-preto	20	UN			
123.	Massa de modelar ceras-pigmentos e cargas	20	CX			
124.	Mini discos imã neodímio magnético3 mm x 1 mm kit 50 und	03	KIT			
125.	Mini sacolinhas 2 – 12 x 11 x 4	100	UN			
126.	Oxfor estampado 3 metros modelo de flor, animais. 100 poliester	50	UN			
127.	Olho móvel 15mm,10mm,6mm,3mm	300	UN			
128.	Papel 180g 210x297 vergê diamante - 50 FL (Superior ou equivalente a Spiral PT)	50	PCT			
129.	Papel A4 500 folhas Papel Sulfite 216x330 Oficio 2, A4, 75grs (Equivalente ao Superior a Chamex)	2000	PCT			
130.	Papel A4 cores sortidas pct 500 folhas. (Chamex, superior ou equivalente)	50	PCT			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

131.	Papel celofane cores variadas	50	UN			
132.	Papel crepom parafinado, ideal para eventos, decoração de mesas, embalar doces de festas (bem casado, bala de coco.), trabalhos escolares, para embrulhar presentes criar artigos de decoração em geral.	500	UN			
133.	Papel Laminado de PVC auto-adesivo transparente 45cmx25m, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. (Contact, equivalente ou superior)	20	UN			
134.	Papelão paraná 640 g 100 x 80 cm com 10 folhas	10	PCTS			
135.	Pasta Aba e Elástico Ofício Lombo 40mm- 335 x 245 mm. (Plastpark, superior ou equivalente)	100	UN			
136.	Pasta c/aba elástico em cartão duplex 350mmx240mm. (Dello, superior ou equivalente)	150	UN			
137.	Pasta catálogo c/100 env. Ofício PP 0,10 c/visor 108, ideal para portfólio, folders, catálogo de vendas, etc. Ideal para documentos em formato ofício. (Plastpark PT, superior ou equivalente)	150	UN			
138.	Pasta catálogo c/50 env. Ofício PP 0,10 c/visor 107 (Plastpark PT, superior ou equivalente)	180	UN			
139.	Pasta classificador cartão duplo plastificado formato 350mm x 230 mm com grampo plástico maior	120	UN			
140.	Pasta com grampo trilho, feita em papel cartonado plastificado e grampo em metal, ideal para organização de documentos e trabalhos em escritórios, escolas, comércios, entre outros. Dimensões: 33,5x23cm. (Jussara, superior ou equivalente)	180	UN			
141.	Pasta Plástica com aba e elástico 1/2 ofício simples. Para uso escolar, escritório e ótimo para revenda em papelaria. (Plastpark, superior ou equivalente)	180	UN			
142.	Pasta Registradora ofício largo A - Z Grande	600	UN			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

143.	Pasta Registradora ofício largo A – Z Estreito	300	UN			
144.	Pasta sanfonada grande com Elástico c/ 12 Divisões.	100	UN			
145.	Pasta sanfonada plástica duplicata 31 div. transparente (Plascony PT, superior ou equivalente)	100	UN			
146.	Pasta Suspensa marmorizada plastificada 240 x 360 com grampo plástico.	1000	UN			
147.	Palito de churrasco	300	UN			
148.	Papelão paraná - 640g 100x80 cm com 10 folhas	03	PCT			
149.	Papel camursa - c/ 10 –(azul, branco, preto, vermelho, amarelo, laranja, verde, marrom, amarelo, roxo, rosa, pink)	12	PCT			
150.	Papel cartão - c/ 10 - (azul, branco, preto, vermelho, amarelo, laranja, verde, marrom, amarelo, roxo, rosa, pink)	12	PCT			
151.	Papel celofane- pacote: com 10unds; tamanho: 48 x 66;gramatura: 63 g; cor: diversas (azul, branco, preto, vermelho, amarelo, laranja, verde, marrom, amarelo, roxo, rosa, pink, prata, dourado)	14	PCT			
152.	Papel color set- c/ 10 - (azul, branco, preto, vermelho, amarelo, laranja, verde, marrom, amarelo, roxo, rosa, pink)	12	PCT			
153.	Papel color set - (cartolina) decorado c/ 10 – (poá vermelho com branco, poá rosa com marrom, listrado rosa, listrado azul, corações, estrelas, flores, carinhos, frutas, etc)	10	PCT			
154.	Papel couchê- c/ 50 unidades	10	CX			
155.	Papel crepom laminado- papel crepom laminado metalizado medindo 48cmx1mts. Caixa c/ 10 unds. (azul, branco, preto, vermelho, amarelo, laranja, verde, marrom, amarelo, roxo, rosa, pink)	12	CX			
156.	Papel crepom - medindo 48cmx1mts. Caixa c/ 10 unds. Cores variadas (azul, branco, preto, vermelho, amarelo, laranja, verde, marrom, amarelo, roxo, rosa, pink)	12	CX			
157.	Papel de seda - papel de seda 48x60cm. Pt 10 fl. Cores variadas (azul, branco, preto, vermelho, amarelo, laranja, verde, marrom, amarelo, roxo, rosa, pink)	12	PCT			
158.	Papel espelho- (dobradura) pacote: com 100 unds; tamanho: 48 x 66;gramatura: 63 g; cor: diversas (azul, branco, preto,	14	PCT			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

	vermelho, amarelo, laranja, verde, marrom, amarelo, roxo, rosa, pink, prata, dourado)					
159.	Papel fantasia - c/ 10 unidades	12	PCT			
160.	Papel fotográfico- c/ 50 unidades	05	CX			
161.	Papel laminado - c/ 10 - (azul, branco, preto, vermelho, amarelo, laranja, verde, marrom, amarelo, roxo, rosa, pink, prata, dourado)	14	PCT			
162.	Papel ofício a4 colorido- c/ 100 folhas - am, vd, rs, az e salmon	10	PCT			
163.	Papel pardo- c/ 100 unidades	10	PCT			
164.	Papel vergê- a4 210 x 297 c/ 100 -vd, sal., gran, ecografitte, c. De ovo	03	PCT			
165.	Palito de picolé, cores variadas	500	UN			
166.	Perfuradora p/encadernação até 20fls p/espinal simples	10	UN			
167.	Pilha AAA nacional	500	UN			
168.	Pilha média nacional	300	UN			
169.	Pilha Pequena AA nacional	300	UN			
170.	Pincel atômico Grosso Azul –nacional	80	UN			
171.	Pincel atômico Grosso Preto-nacional	80	UN			
172.	Pincel atômico Grosso Vermelho – nacional	80	UN			
173.	Pincel fino azul- nacional	50	UN			
174.	Pincel fino preto- nacional	50	UN			
175.	Pincel fino vermelho – nacional	50	UN			
176.	Pincel p/ pintura- embalagem c/ 6 unidades tam. 8	02	PCT			
177.	Pincel p/ pintura - embalagem c/ 6 unidades tam. 10	02	PCT			
178.	Pincel p/ pintura - embalagem c/ 6 unidades tam. 12	02	PCT			
179.	Pincel p/ pintura - embalagem c/ 6 unidades tam. 14	02	PCT			
180.	Pincel p/ pintura -embalagem c/ 6 unidades tam. 2	02	PCT			
181.	Pincel p/ pintura - embalagem c/ 6 unidades tam. 4	02	PCT			
182.	Pincel p/ pintura - embalagem c/ 6 unidades tam. 6	02	PCT			
183.	Piscina de bolinhas - formato casinha - 2 m x 2 m x 1,9 m - estrutura ferro galvanizado c/ epoxi, revestida c/ espuma e lona vinílicaxp - 500	01	UN			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

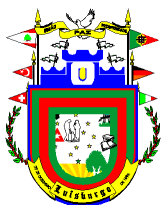
184.	Pistola de cola quente grande tubo grosso	10	UN			
185.	Pistola para cola quente pequena	60	UN			
186.	Porta Canetas 7 divisões preto	20	UN			
187.	Pompom colorido 10mm com 100 un	06	PCT			
188.	Prancheta acrílica grande (transparente)	100	UN			
189.	Pregador de roupa (madeira)	100	UN			
190.	Quadro de Feltro verde ou azul, para fixação de Avisos, com acabamento em cantoneira, de Alumínio, medidas 1,2 x 0,9 metros.	05	UN			
191.	Reabastecedor de Pincel Preto	30	UN			
192.	Reabastecedor de Pincel Vermelho	30	UN			
193.	Reabastecedor para carimbo- azul e preto					
194.	Recibo pagamento lab 02 2 vias verde cx c/2000 jogos, 235 mm x 140mm	10	CX			
195.	Refil de cola quente fino (7 mm)	400	UN			
196.	Refil de cola quente grosso (11,3mm)	400	UN			
197.	Régua 30 cm	100	UN			
198.	Rolha de cortiça 47x28	200	UN			
199.	Sacola de balões c/ 50 unidades (superior ou equivalente ao são rock)	20	UN			
200.	Saco presente metalizado 35x53 cm sortidos gala tema infantil	500	UN			
201.	Suporte p/monitor c/3 gavetas	20	UN			
202.	Saco presente metalizado - 35x35 cm sortidos gala tema infantil, e adulto	200	UN			
203.	Sacolinhas p/ lembrancinha papel branco - (14 x 7 x 18)	200	UN			
204.	Saquinho organza branco - 9 x 12 – kit 50 und	05	PCT			
205.	Saquinho surpresa incolor – 25 x 3050 und	10	PCT			
206.	Saquinho surpresa incolor – 10 x 1550 und	05	PCT			
207.	Saquinho surpresa personalizado – 10 x 15 – 50 und (animais, flores, carrinhos, etc)	04	PCT			
208.	Suporte p/ durex gde- lamina de aço	03	UN			
209.	Tesoura aço Inox grande nacional 21cm	50	UN			
210.	Tesoura aço Inox média nacional	50	UN			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

211.	Tesoura escolar- c/ 24 unidades - modelo ks 125 -	05	CX			
212.	Tesoura de picotar - cabo multiuso, plástica, formato anatômico, lâmina de aço inoxidável	06	UN			
213.	Tapete tatame infantil alfabeto - 30x30 - 50 peças	01	UN			
214.	Tapete tatame infantil animais - 30x30 - 50 peças	01	UN			
215.	Tesoura de costura- cabo multiuso,cabo plástico, formato anatômico, lâminas aço inoxidável	05	UN			
216.	Tinta guache 250ml cores variadas (vermelha, amarela, laranja, rosa, verde, azul, roxo, marrom, preto, branco). (Acrilex, superior ou equivalente)	20	UN			
217.	Tinta pintura facial - pintando a cara polimerovinílico, carga mineral, tensoativos, conservantes e pigmentos, soluvel em água -20 gr cores variadas - (azul turqueza, azul celeste, verde folha, verde olívia, amarela, rosa, laranja, vermelho, pele, azul, preto, verde bandeira, magenta, violeta, marrom, branco, caramelo)	40	UN			
218.	Toalha de tecido tnt – 220 x 140 cm – diversas cores	20	UN			
219.	transferidor 180º - esquadro cristal, 180º, altura: 20mm diâmetro: 120mm, espessura: 1,6mm	02	UN			
220.	TRANSFERIDOR 360º - ESQUADRO CRISTAL, 360º, ALTURA: 20MM, DIÂMETRO: 120MM, ESPESSURA: 1,6MM	02	UN			
221.	Tnt - c/ 20mt - cores diversas (amarelo, azul anil, azul celeste, azul royal, bege, branco, cinza escuro, laranja, lilás, palha, pink, preto, rosa, vermelho, verde bilhar, verde claro, verde limão, violeta, etc.)	02	UN			
222.	Tinta para Almofada Carimbo azul	20	UN			
223.	Tubete transparente 13 cm	200	UN			
224.	Tricoline estampa de animais unissex	50	METROS			
225.	TECIDO CETIM - cor dourado c/ 3,0 mts de largura.	50	METROS			
226.	TECIDO CETIM - cor vermelha c/ 3,0 mts de largura.	50	METROS			
227.	TECIDO CETIM - cor azul Royal c/ 3,0 mts de largura.	50	METROS			
228.	TECIDO ORGANZA - cor cristal nude dourado c/ 3,0 mts de largura.	50	METROS			
229.	Zíper de roupa 20 cm	20	UN			
230.	Umedecedor de dedos	20	UN			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

--	--	--	--	--	--	--

Valor Global da Proposta: R\$ ____ (_____).

Prazo de validade: 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, e, que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data:..... de.....de 2019

NOME

Representante Legal da Licitante



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Luisburgo.

Referência: Pregão Presencial 019/2019 – Processo Licitatório nº. 047/2019

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 019/2019 – Processo Licitatório nº. 047/2019, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93, assinar declarações, inclusive as relativas ao teor do ANEXO IV e ANEXO VIII deste processo de licitação.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de.....de 2019

NOME

Representante Legal da Licitante

Anexar cópia da carteira de Identidade



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Luisburgo.

Referência: Pregão Presencial n.º. 019/2019 – Processo Licitatório n.º. 047/2019

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial n.º. 019/2019 – Processo Licitatório n.º. 047/2019, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: de.....de 2019

NOME

Representante Legal da Licitante



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Prefeitura Municipal de Luisburgo.

Referência: Pregão Presencial nº. 019/2019 – Processo Licitatório nº. 047/2019

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 019/2019 – Processo Licitatório nº. 047/2019 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:..... de.....de 2019

NOME

Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE LUISBURGO/MG, com sede administrativa na Rua Jose Petronilho Inacio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo-MG CEP: 36.923-000, inscrita no CNPJ: 01.615.423/0001-89, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Carlos Pereira, inscrito no CPF sob o nº 028.505.716-28, doravante denominado MUNICÍPIO / ÓRGÃO GERENCIADOR e a(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/0000-00, com endereço em Rua _____, nº. _____, Bairro _____, _____ - _____, e-mail _____ através do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 000.000.000-00, e RG. Sob o nº. 0.000.000-0 SSP/ _____, vencedora(s) do certame doravante denominada(s) FORNECEDORA(S), ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 019/2019, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata será o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente e artesanal para atender as diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Luisburgo – MG**, conforme Edital Pregão Presencial Para Registro de Preço n.º 019/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.0 - Fica(m) registrado(s) o(s) preço(s) abaixo descrito(s) para o Fornecedor(es) _____, a saber:

2.1 – Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.0. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3.1. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.

3.3. As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Luisburgo).

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.0. Os materiais serão entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras do Município, devendo os mesmos ser entregues na sede do Município ora gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições serão efetuadas através da Ordem de Fornecimento (O.F), emitida pela Prefeitura Municipal de Luisburgo, contendo o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2 – O Município de Luisburgo reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.1. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;
- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município;
- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor:

- I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
- II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Luisburgo obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao fornecedor em até 30(Trinta) dias após cada entrega dos itens licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento (O.F), com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Por ocasião do pagamento, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com todas as certidões exigidas para habilitação fiscal.

9.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - DO REAJUSTE

10.1.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

10.1.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Luisburgo para a justa remuneração do fornecimento dos materiais, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

10.1.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

10.1.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço,



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

10.1.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Luisburgo, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.

10.1.1.5 - Fica facultado ao Município de Luisburgo realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

10.1.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município de Luisburgo, porém contemplará o objeto prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

10.1.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

10.1.1.6.2 - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos materiais fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento ou na forma mencionada na Cláusula Décima Sexta, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação ou na forma mencionada na Cláusula Décima Sexta, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

11.6. Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos, taxas, transporte e frete que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luisburgo, por período de até 05 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

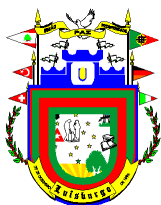
13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeitará o FORNECEDOR a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma mencionada no Termo de Referência.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar ao FORNECEDOR multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Luisburgo, por prazo de até 02 (dois) anos, e,



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

13.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Luisburgo, solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta ao FORNECEDOR, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o FORNECEDOR não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Luisburgo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Luisburgo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação do Município de Luisburgo a seguir: 020304 0412200012.032 339030 – 63; 020501 1212200172.013 339030 – 140; 020601 1030100132.020 339030 – 355; 0207 0824400102.099 339030 – 554; 26 122 0032 2.039 339030 – 806;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E COMUNICAÇÕES

16.1. As partes ficam adstritas, ainda, às seguintes disposições:

16.1.1 - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

16.2 - O fornecedor indica o e-mail: _____ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

16.2.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

16.2.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

16.2.3 – A intimação referida nos itens 16.2.1 e 16.2.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação,



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17 As partes contratantes elegem o foro de Manhuaçu - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando arquivadas na sede da PREFEITURA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Luisburgo - MG, xx de xxxxxxxxxxxx de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

Nome:



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTEO

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada(endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2019.

....., de de 2019.

.....

(representante legal)

*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa